

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100

Disponibilização: 31/05/2023 Publicação: 30/05/2023

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.552, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Institui o Dia da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia da Segurança Pública do Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, em 21 de setembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 30/05/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0038641405** e o código CRC **2502287F**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.002124/2023-84

SEI nº 0038641405